



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/0001-20

---

## ATO DE RETIFICAÇÃO

**PORTARIA N.º 019/2017**

Retifica Ato de Aposentadoria n.º 063/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1.º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 063/2016, de 09/12/2016, que concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, a servidora **MARCIA HELENA GOULART RODARTE**, matrícula 428, portadora do CI RG M-20.373.487-7, CPF 620.876.496-34, servidora pública Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, lotada no Departamento de Educação – FUNDEB, cargo efetivo Coordenador Pedagógico II, Nível CP 0II, Grau 0D, da Lei Municipal n.º 2988/03 e n.º 3.753/2011; de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 01/12/2016, firmado pelo médico: Dr Marcelo Safatle Soares – CRM – 13.563 –S, com direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1985/92, anexo II; quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 08/12/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso,  
03 de Abril de 2017.

---

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.com.br